

URGENTE



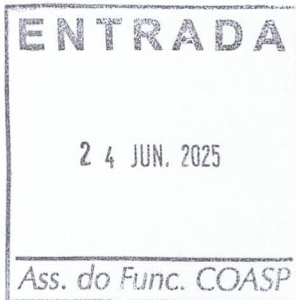
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

APROVADO
À Secretaria para providências

27 AGO. 2025

1º Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, de 04 de junho de 2025.



000901

Requer do poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, que a Lei 4.678/25, que obriga a ampla divulgação do direito da mulher ao acompanhante em consultas médicas, seja implementada nos hospitais públicos e privados do Tocantins.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, que garanta a ampla divulgação da Lei Estadual Nº 4.678/2025 que da o direito a toda mulher a ter um acompanhante durante procedimentos médicos nos estabelecimentos públicos e privados de saúde.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO), por meio do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) recomendou ampla divulgação com base na Lei Estadual Nº 4.678/2025, sancionada pelo Governador Wanderlei Barbosa que, assegura o direito à presença de um acompanhante durante todo o atendimento em unidades de saúde da rede pública e privada, medida considerada fundamental para a proteção de garantias individuais.

Faz-se necessário que, a Secretaria de saúde do Estado faça uma ampla divulgação nos Hospitais e Unidades básicas de saúde com placas visíveis nas recepções, corredores, sala de triagem ate mesmo nas salas de atendimento médico para que todos tenham acesso aos benefícios desta Lei.


A medida visa proteger integralmente os direitos das mulheres e prevenir possíveis violações, constrangimentos de modo a diminuir riscos de violência.




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

Assim trazendo mais segurança e tranquilidade as mulheres ao inibir eventuais abusadores situação onde maus profissionais da saúde rompem com a ética se utilizando da fragilidade e acesso a intimidade das mulheres em consultas e procedimentos médicos.

Assim, pela importância do requerido, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação.



Vanda Monteiro
Deputada Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P1f832836ea44b0a83e4a660a2bd16e23K14190**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **VANDA MONTEIRO**Enviada por: **Vanda
Monteiro
(dep.vanda.monteiro)**Descrição: **Requer do poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde,
que a Lei 4.678/25, que obriga a ampla divulgação do direito da mulher
ao acompanhante em consultas médicas, seja implementada nos hospitais
públicos e privados do Tocantins.**Data de Envio: **04/06/2025
16:23:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VANDA MONTEIRO